



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 10ª REGIÃO**

TRT 10ª R.

Fls.:

Diretoria dos Serviços Gerais

Ref.: Reestruturação Administrativa

Exmo. Sr. Desembargador Presidente,

Aproveitando a abertura resultante do espírito democrático promovido e defendido por V. Exa. na condução da Presidência desta Casa, encaminho algumas considerações sobre a reestruturação proposta para a Diretoria dos Serviços Gerais (DSG) tendo em vista o conteúdo de suas atribuições e competências regulamentares.

Preliminarmente, não poderia deixar de expressar meu sentimento de grande expectativa para que este projeto possa ser efetivamente implantado, vez que nosso Regional há muito necessita dessas mudanças em sua estrutura organizacional com intuito maior de alcançar a eficiência na prestação do serviço público.

Atendo-se às questões práticas, no novel organograma, constituiu-se o Núcleo de Segurança juntamente com o Transporte retratando exatamente a situação pretérita vivenciada por esta unidade e que foi objeto de mudança para atender as necessidades funcionais, a demanda de serviços e o apelo dos servidores lotados nesses setores.

Dessa forma, o Setor de Transporte passou a funcionar independentemente do Setor de Segurança. São atividades totalmente distintas, com atribuições de controle e de execução contratual atípicas, o que exige especialização em cada área. Seria de bom alvitre que mantivesse as duas separadas com fundamento nos resultados hoje obtidos com essa nova disposição organizacional.

A formatação do Núcleo de Apoio à Administração Predial, *a priori*, confunde-se muito com o Núcleo de Zeladoria e Manutenção de Equipamentos. Evidentemente que o desconhecimento até então das atribuições de cada uma nos leva a essa ilação.

Quando se prenuncia atividades de apoio à administração, parece que se almeja fazer com que um núcleo cuide administrativamente de todos os demais. Contrariando essa premissa, as experiências atuais nos dão conta que cada Setor deverá possuir sua própria atividade administrativa. Não se faz legítimo constituir uma unidade administrativa para todos os setores. São inúmeros assuntos diferenciados, cada um com sua particularidade, que deve ter suas ações gerenciais totalmente independentes de outro setor.

Por outro lado, a proposição de direcionar o atual Setor de Manutenção para o Departamento de Obras (Coordenadoria de Infraestrutura), vejo com bons olhos no que tange à estrutura organizacional. Porém, fico muito preocupado quando a análise recai sobre a situação que envolve mobilização de recursos humanos, elemento primordial na composição das Unidades de trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 10ª REGIÃO

TRT 10ª R.

Fls.:

Diretoria dos Serviços Gerais

Atualmente este Setor encontra-se com um número significativo de agentes de segurança desempenhando as atividades de gestores de contratos de manutenção predial e de equipamentos ligados as edificações (elevadores, ar-condicionados, serviços de vidraçaria, tratamento químico da água, etc).

Não há nesta hipótese em que se falar em desvio de função, pois os Agentes estão diretamente subordinados à DSG. Trata-se de preenchimento de uma necessidade premente, vez que não há número suficiente de servidores lotados para esse fim.

Ao remeter o Setor de Manutenção Predial para o DO, os agentes não poderão também seguir, vez que não receberão a GAS (o DO é uma unidade que não desenvolve atividade de segurança). Salvo melhor juízo, será um problema sério e custoso para resolver no futuro – carência de técnicos. Ademais, mesmo que o processo de mudança de especialidade seja efetivamente implantado, isso ocorrerá gradativamente com reflexos somente a longo prazo.

Nesse contexto, a criação do Núcleo de Zeladoria não se justifica com a existência conjunta com a Manutenção de Equipamentos. A primeira deverá estar isolada, ou seja, com suas atribuições de gerenciar contratos de garçom, estiva, copeiras, supermercado e hortifrutigrangeiro, água mineral, lavanderia, etc, - **o que seria melhor denominada de Núcleo de Auxílio Operacional**. A segunda deverá estar associada com **Manutenção Predial**, que depende inteiramente das atividades de manutenção de Equipamentos.

Outra modificação que imagino ser salutar, seria a transposição do Setor Gráfico, atualmente subordinado à Diretoria de Material e Patrimônio, para Diretoria dos Serviços Gerais, podendo ocupar um espaço dentro do Núcleo de Auxílio Operacional (nome dado em sugestão). Acredito que a centralização dos serviços da DSG poderia agregar maior valor ao sistema, principalmente por ocasião das contratações de serviços que poderiam, dependendo do caso, serem aglutinadas em único contrato..

O organograma proposto por esta DSG, ora anexado, poderá ajudar nesta percepção, com pequena alteração das gratificações já dimensionadas na reestruturação proposta. Entretanto, necessário se faz cotejar a atual quadro de funções na DSG com o proposto pelo TRT Moderno e com a proposta desta Diretoria.

Funções	Atual	Trt Moderno	Proposta DSG
CJ2	1	1	1
FC6	0	1	0
FC5	0	3	5
FC4	2	0	0
FC3	8	2 (+2)	6
FC2		0	0
FC1	17	1 (+1)	2
TOTAL	28	11	14

Observação: as FC em evidência se referem às originadas do Setor Gráfico do Setor de Manutenção Predial caso seja adotada a sugestão formulada.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 10ª REGIÃO**

TRT 10ª R.

Fls.:

Diretoria dos Serviços Gerais

Vislumbra-se que o ganho no aspecto gerencial médio foi benéfico à DSG com a visível criação dos núcleos (FC5). Em contrapartida, houve um corte substancial das FC's de nível básico, o que nos deixa muito preocupado dada a diversidade de setores que deveriam se fazer presentes no organograma funcional da Diretoria, conforme sugestão anexada. Não podemos deixar de reconhecer que este grupo representa o alicerce da DSG.

Na forma que se encontra organizada a DSG (diferentemente do Regulamento-Geral), o Setor de Reparos (FC3), Setor de Manutenção de Veículos (FC3), Setor de Auxílio Operacional (FC3), Setor de Portaria (FC3), Setor de Eventos (FC3) e Setor de Manutenção de Equipamentos (FC3) deixariam simplesmente de existir com a nova proposição de reestruturação. São setores com forte representação na missão de gerir e promover a prestação de serviços, atribuição magna desta Diretoria.

Trata-se de unidades que possuem inúmeras atividades, com aspectos gerenciais próprios e distintos um dos outros e que merecem ser tratados independentemente da existência dos núcleos que estão voltados mais para atribuições de planejamento, coordenação e gestão. Todos os setores acima mencionados, sem exceção, além de possuírem atividades de execução direta, exercem ainda gestão de pessoas envolvendo número considerável de servidores e terceirizados sob suas subordinações.

Notoriamente, as chefias de alguns setores podem e devem estar sendo exercidas por agentes de segurança que percebem a GAS (Gratificação de Atividade de Segurança) sem a necessidade de alocação de FC's, haja vista a incompatibilidade entre as duas, reflexo da vedação legal de percepção concomitante de ambas. Porém, a estrutura funcional desses setores não pode deixar de estar prevista no novo organograma por serem peças imprescindíveis ao fluxograma. Não assinalar as disposições e inter-relações dessas unidades constitutivas, seria o mesmo que decapitar a representação esquemática dos processos de prestação de serviços da DSG.

Porém, constata-se uma ligeira inclinação do estudo do processo de reestruturação no sentido de se evitar a demasia de setores. Nessa esteira, os setores indicados por esta Diretoria poderiam ser transformados em funções técnicas especializadas (FC3) sem comprometer a estrutura geral. Mas resta consignado que os servidores alocados para essas funções certamente exerceriam atividades de gestão e execução com maior grau de comprometimento do que os servidores sem gratificação.

Não se pode olvidar que a DSG não está composta apenas por agentes de Segurança que fazem juz a GAS. O quadro a seguir exemplifica o nº de servidores por cargo e nº de funções comissionadas ativas.

Cargo	Quant.	CJ2	FC4	FC3	FC2	FC1
Analista Judiciários	3	1				1
Técnicos Judiciários	25		1	5		
Agentes de Segurança	34		1	3		15
Total	62	1	2	8		16



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 10ª REGIÃO**

TRT 10ª R.

Fls.:

Diretoria dos Serviços Gerais

Finalmente, ressalto que outras justificativas poderiam ser invocadas, mas acredito que as considerações expostas acima são suficientes para subsidiar a motivação das alterações propostas, de forma que apresento, em anexo, caderno das atribuições e competências dos setores que compõem a estrutura atual da Diretoria dos Serviços Gerais para conhecimento.

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Brasília, 14.05.2009.

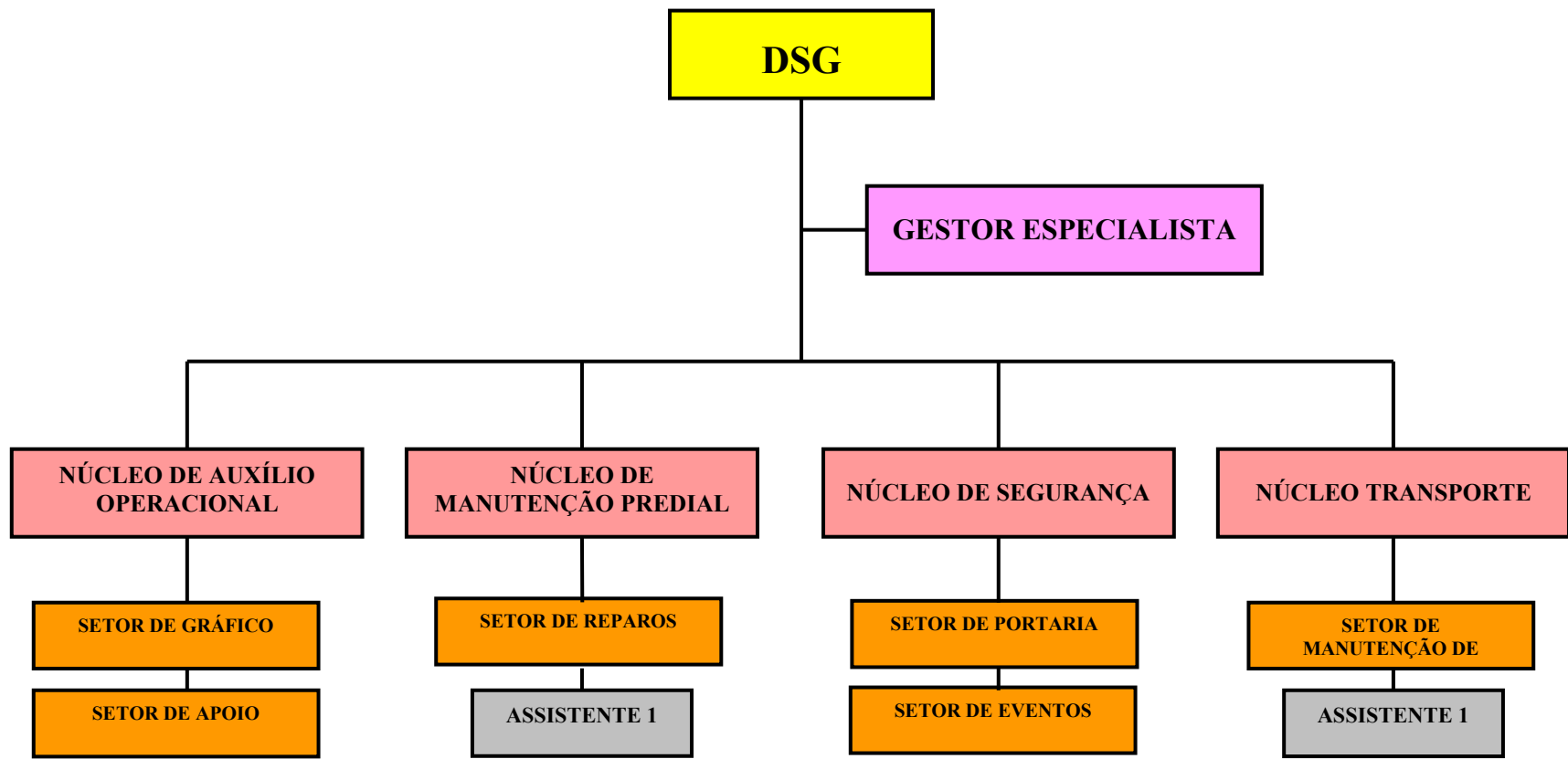
Anderson Roberto Magalhães de Souza
Diretoria dos Serviços Gerais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 10ª REGIÃO**

TRT 10ª R.
Fls.:

Diretoria dos Serviços Gerais





Diretoria dos Serviços Gerais

RESUMO DAS ATIVIDADES

- **Núcleo de Auxílio Operacional:** atividades de limpeza e conservação, abastecimento de água mineral, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, serviços de lavanderia, controle de contas de água e luz (todo DF e TO), serviços de copeiragem, estiva e garçom, etc.
 - **Setor Gráfico:** (atualmente na DSMP) interessante centralizar a prestação de serviços na DSG e não na área de Patrimônio como proposto
 - **Setor de Apoio** (serviço de copa, lanche dos juízes) gerencia mão-de-obra terceirizada (copeiras e garçons).

- **Núcleo de Manutenção Predial:** a ser transferido para o Departamento de Obras e que precisa ser bem estudada a sua oportunidade e conveniência no presente momento.
Poderia contar com um setor e uma função de técnico especializado:
 - – **Setor de Reparos:** atividades de manutenção em geral como hidráulica, elétrica, alvenaria, marcenaria, serralheria, vidraçaria, etc.
 - – **Assistente 1:** atividades de fiscalização contratual envolvendo manutenção de elevadores, ar-condicionados (central, de janela, split, self-contained), etc.

- **Núcleo de Segurança:** atividades estratégicas e de gestão contratual (vigilância, recepcionistas, monitoramento, CFTV, combate a incêndio, etc)
. Poderia contar com dois setores:
 - **Setor de Portaria:** atividades operacionais, mobilização de agentes e vigilantes, plantão, rondas, serviços de chaveiro, sinalização predial (placas indicativas)
 - **Setor de Eventos:** preparação de áudio vídeo para eventos, gravação das sessões plenárias (pleno e turmas especializadas), manutenção dos equipamentos de som e vídeo, etc.

- **Núcleo de Transporte:** Atividades de transporte em geral e gestão de contratos atinentes à área (fornecimento de combustível, seguro da frota)
 - **Setor de Manutenção de Veículos:** atividades de manutenção em geral e gestão contratos de fornecimento de peças e serviços.
 - **Assistente 1:** atividades de atendimento ao público interno, missões de veículos, relatórios de missões e gestão de frota.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 10ª REGIÃO**

TRT 10ª R.

Fls.:

Diretoria dos Serviços Gerais

**Nº DE SERVIDORES EM ATIVIDADES POR SETOR
DISPOSIÇÃO ATUAL NA DSG**

SETOR	Analista Judiciário	Técnico Judiciário	Agente de Segurança	Total
▶ DSG (Chefia + Secretaria)	2	-	-	2
▶ Núcleo de Manutenção Predial (Chefia):	-	-	1	1
- Setor de Reparos	1	10	1	12
- Setor de Manutenção de Equipamentos	-	1	2	3
▶ Núcleo de Segurança (Chefia):	-	-	1	1
- Setor de Portaria	-	3	9	12
- Setor de Eventos	-	4	1	5
▶ Núcleo de Auxílio Operacional (Chefia):	-	1	-	1
- Setores de Administração do Prédio de Apoio e do Depósito de Taguatinga	-	-	5	5
- Setor Gráfico	-	*	-	*
- Setor de Apoio	-	2	2	4
▶ Núcleo de Transporte (Chefia):	-	1	-	1
- Setor de Manutenção de Veículos	-	3	-	3
- Setor de Mobilização de Viaturas:	-	-	12	12
TOTAL	3	25	34	62

* Os quantitativos do Setor Gráfico não foram considerados no somatório por ainda não constituir uma unidade da DSG.